



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 13/05/2025 13:30:32.113 - PL261424

REQ n.49/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_ DE 2025  
(Da Sr. Socorro Neri)

*Requer o aditamento do Requerimento nº 29/2025 para a inclusão e participante em audiência pública o Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE).*

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, III, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que trata da “realização de audiências públicas pela Comissão Especial sobre o Plano Nacional de Educação decênio 2024-2034 (PL 2614/24)”, a inclusão dos convidados:

- Representante da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva
- Representante do Instituto Alana
- Representante da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down
- Tereza Villela, Pedagoga, Doutora em Educação Especial pela UFSCAR, Professora do AEE da Rede Municipal de Brodowski (SP).

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão de organizações que atuam em defesa da educação inclusiva tem como objetivo assegurar que o debate sobre os direitos de estudantes com deficiência seja plural, técnico e socialmente comprometido. A educação inclusiva, prevista na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada com status de emenda constitucional pelo Brasil), na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) entende que todas as crianças, com e sem deficiência, devem aprender juntas nas mesmas escolas, com os apoios e adaptações necessárias. Essa abordagem reconhece a diferença como parte da experiência humana e valoriza a diversidade no ambiente escolar, favorecendo o desenvolvimento de todas as crianças.

1000  
\* C D 2 5 0 5 7 5 5 8 4 1 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250575584100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

REQ n.49/2025

apresentação: 13/05/2025 13:30:32.113 - PL261424

Estudos e experiências acumuladas no Brasil e no mundo mostram que a educação inclusiva não beneficia apenas os estudantes com deficiência, mas fortalece o projeto pedagógico como um todo. Ela contribui para uma escola mais empática, colaborativa e comprometida com a justiça social, impactando positivamente a formação de professores, o envolvimento das famílias e o papel da escola na comunidade. Por isso, é essencial ouvir as organizações que há mais de 30 anos contribuem com conhecimento técnico, experiências concretas e compromisso com o direito à educação de qualidade para todos e todas, bem como a Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva, que reúne mais de 30 organizações do campo, e pessoas com deficiência e profissionais que atuam na prática inclusiva em sala de aula.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**Socorro Neri**  
Deputada Federal PP/AC



\* C D 2 5 0 5 7 5 5 8 4 1 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250575584100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri